

Zimbra

licitacoes@coren-se.gov.br

Re: Pedido de esclarecimento sobre o DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026/2026

De : Jose Alexandre Ferreira <jaf@voipforall.com.br> qui., 09 de jul. de 2026 13:22
Assunto : Re: Pedido de esclarecimento sobre o DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026/2026 3 anexos
Para : Licitações Coren-SE <licitacoes@coren-se.gov.br>

Prezado(a) Sr(a). Pregoeiro(a),

Boa tarde.

Em estrita observância à declaração emitida pela empresa FORTT DO BRASIL LTDA - 05.138.913/0001-92 e seus anexos, no qual declara que possui viabilidade técnica própria, venho respeitosamente informar, com base nos resultados das consultas aos sistemas da Anatel que a referida empresa NÃO possui EOT, CADUP e recursos de numeração para o estado de Sergipe. Para corroborar minha afirmação, segue documento emitido pela ABR Telecom na qual ratifica a necessidade destes recursos para que se possa prestar STFC em uma determinada área local. Considerando os itens 4.1.1 e 4.1.7.1 do Edital, a licitante poderia ter declarado que iria utilizar uma parceira para o processo de portabilidade, mas preferiu seguir outro caminho.

FORTT DO BRASIL LTDA
05.138.913/0001-92
RN1: NÃO
EOT/SE: NÃO
CADUP/SE: NÃO

Acessando <https://abrtelecom.com.br/padronizacao> pode-se verificar no Anexo 5 se a referida empresa possui ou não EOT para portar algum número em alguma área local.

Por fim, sugiro respeitosamente uma diligência final, no sentido de que a empresa apresente evidência DE QUALQUER portabilidade feita antes em seu nome. Restará evidente que a mesma não possui as capacidades necessárias a ref prestação dos serviços STFC.

Atenciosamente,



Em ter., 30 de jun. de 2026 às 09:29, Licitações Coren-SE <licitacoes@coren-se.gov.br> escreveu:

Prezado,

Confirmamos o recebimento de sua manifestação.

Informamos que as informações apresentadas foram encaminhadas ao setor técnico requisitante para análise. Solicitamos que acompanhe os trâmites da Dispensa Eletrônica nº 05/2026 por meio do sistema [Compras.gov.br](https://compras.gov.br), onde serão divulgados os atos e decisões do certame. Caso entenda necessário, poderão ser utilizados os meios de manifestação e os recursos cabíveis, nos momentos processuais oportunos, conforme previsto na legislação e no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Atenciosamente,

Comissão de Contratação
Coren/SE

De: "Jose Alexandre Ferreira" <jaf@voipforall.com.br>

Para: "Licitacoes" <licitacoes@coren-se.gov.br>

Cc: "Rafael H Pereira" <rafael@voipforall.com.br>

Enviadas: Terça-feira, 30 de junho de 2026 0:05:55

Assunto: Re: Pedido de esclarecimento sobre o DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026/2026

Prezado(a) Sr(a). Pregoeiro(a),

Bom dia.

Em estrita observância ao regramento regulatório, venho respeitosamente informar, com base nos resultados do certame em epígrafe, que os licitantes abaixo relacionados não estão aptos a prestar serviços STFC na área local de Aracaju/SE. Todos podem ter outorgas, mas nenhum possui recurso de numeração e alguns nem cadastro na ABR Telecom possuem. Mesmo entendendo que existem os itens 4.1.1 e o 4.1.7.1 no Edital, este não pode afastar as regras de telecomunicações estabelecidas pela Agência Reguladora - Anatel.

O principal questionamento seria: Se a licitante contratar uma Prestadora regularmente apta para realizar a portabilidade dos números do COREN/SE, qual seria a relação jurídica entre esta Prestadora e a SECON/SE? Porque existem regras nas quais os números portados devem pertencer a clientes regularmente cadastrados na Prestadora.

KETTYSON OLIVEIRA CAVALCANTI
51.384.458/0001-22
RN1: NÃO

SOMAVOX LTDA
CNPJ: 40.437.168/0001-83
RN1: 55735

IPCOM TECNOLOGIA LTDA
06.163.889/0001-04
RN1: NÃO

FORTT DO BRASIL LTDA
05.138.913/0001-92
RN1: NÃO

Atenciosamente,



Em qui., 25 de jun. de 2026 às 08:46, Licitações Coren-SE <licitacoes@coren-se.gov.br> escreveu:

Prezados,

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado, informamos que segue anexa a resposta ao questionamento apresentado.

O esclarecimento também será disponibilizado no sistema do comprasgov, por meio do aviso aos participantes, para conhecimento dos demais interessados.

Atenciosamente,

*Comissão de Contratação
Coren/SE*

De: "Jose Alexandre Ferreira" <jaf@voipforall.com.br>

Para: "Licitacoes" <licitacoes@coren-se.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 19 de junho de 2026 10:21:21

Assunto: Pedido de esclarecimento sobre o DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026/2026

Prezados,

Na qualidade de empresa interessada em participar da dispensa de licitação em referência, vimos, respeitosamente, apresentar o presente pedido de esclarecimento, com fundamento nas disposições do edital, na regulamentação setorial aplicável e no entendimento técnico-regulatório externado pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

1) Com base nos requisitos de contratação do TR em seu item 4.1.7 trata-se de uma contratação de serviços regulados, pois temos a inclusão da portabilidade do número 79 3225-4000 entre os itens do objeto. Ou seja, trata-se mais especificamente de serviços STFC - Serviço Telefônico FIXO Comutado. Logo, o certame deve obedecer também ao regramento da agência reguladora Anatel. Está correto nosso entendimento?

2) Se sim, com base no Despacho Decisório Anatel sob nº 978/2024/COGE/SCO podemos afirmar:

a) Não será admitido que uma licitante participe ou execute o contrato valendo-se de recursos de numeração pertencentes à outra operadora, por meio de parceria, cessão, aluguel, repasse, intermediação, "white label", "numeração de parceiro" ou qualquer modelo equivalente;

b) A licitante deverá comprovar que possui outorga válida e recursos de numeração atribuídos diretamente a ela pela Anatel, disponíveis e aptos à prestação do serviço

na localidade objeto da contratação, inclusive perante o sistema nSAPN;

c) A licitante deverá comprovar que tem capacidade própria para realizar ativação, designação e portabilidade dos códigos de acesso necessários à execução do contrato, sem subcontratar outra operadora para suprir a ausência de recursos de numeração na localidade;

e) Caso a licitante não possua recursos de numeração próprios, diretamente atribuídos pela Anatel à localidade correspondente, não poderá suprir tal requisito mediante contrato privado com outra prestadora, sob pena de caracterização de subcontratação vedada pelo item 4.1.7 do TR e de incompatibilidade com a regulamentação setorial da Anatel. Verificação pública dos recursos de numeração é verificada através do acesso aos arquivos

públicos: <https://easi.abrtelecom.com.br/nsapn/#/public/files/download/stfc>

Está correto nosso entendimento?

Links úteis:

1. INFORME Nº 20/2026/ORCN/SOR:

https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=15248651&codigo_crc=F00EDC04&hash_download=3bc4cd91545d213ee48c75bc90f8e87da54863db25fa1705d5745b55a436108902c0727f043ebbefd7d80a3f4c2ccc8b3dd1fdcc43b75cb3c356d6e1913a62b2&visualizacao=1&id_orgao_acesso_externo=0

2. DESPACHO DECISÓRIO Nº 978/2025/COGE/SCO:

https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=14941032&codigo_crc=24C36CD0&hash_download=307491cab6e7f01b189842a9669242e944ca40b883d97f756c423521e528b93c3e4c967d18cbdaafbabbf7817f900cd44cde17a1ff56237962071be263ffaa60f&visualizacao=1&id_orgao_acesso_externo=0

Sendo que tenho a requerer,
Atenciosamente,



 **E-mail-Autorizacao_uso.pdf**
155 KB

 **OFICIO_20260615_ABR_Telecom.pdf**
376 KB

 **13273_-_Resposta_ao_ofício_-_Ofício_N_202606.pdf**
469 KB



Jose Alexandre Ferreira <jaf@voipforall.com.br>

[IMPORTANTE]: Solicitações de esclarecimentos - CENTRAIS VOIP LTDA EPP**Maria Rodrigues** <mariarodrigues@abrtelecom.com.br>

22 de junho de 2026 às 17:50

Para: Jose Alexandre Ferreira <jaf@voipforall.com.br>, Luciana Malafaia <lucianamalafaia@abrtelecom.com.br>

Cc: Marcelo Ximenes <marcelo@ximenesconsultores.com.br>

Prezados, boa tarde.

Em atenção à solicitação, autorizamos a utilização do documento **CT.ABR.GJUR.2026/0115**, emitido em resposta ao Ofício nº 20260615, para os fins elucidados em sua mensagem, especificamente para apresentação em processos licitatórios e demais procedimentos administrativos correlatos.

Ressaltamos que a referida autorização está condicionada à integridade do documento, vedada qualquer alteração de seu conteúdo, bem como à sua utilização estritamente como elemento de esclarecimento técnico-regulatório, conforme descrito.

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,**Maria Rodrigues**

Gerência Jurídica

+55 (61) 99924-7835



Esta mensagem e seu conteúdo, inclusive anexos, são dedicados exclusivamente para seu(s) destinatário(s), podendo conter informações legalmente privilegiadas e/ou de caráter confidencial. Qualquer modificação, retransmissão, disseminação, impressão ou utilização não autorizada, fica estritamente proibida. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, informe ao remetente e em seguida apague o material e suas cópias.

This message and its content, including attachments, is dedicated exclusively to your (s) recipient (s) and may contain legally privileged information and / or confidential character. Any modification, retransmission, dissemination, printing or unauthorized use is strictly prohibited. So if you have received this message in error, please notify the sender and delete the material and its copies.

Informação Restrita

De: Jose Alexandre Ferreira <jaf@voipforall.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 22 de junho de 2026 17:40**Para:** Luciana Malafaia <lucianamalafaia@abrtelecom.com.br>**Cc:** Marcelo Ximenes <marcelo@ximenesconsultores.com.br>; Maria Rodrigues <mariarodrigues@abrtelecom.com.br>**Assunto:** Re: [IMPORTANTE]: Solicitações de esclarecimentos - CENTRAIS VOIP LTDA EPP

Geralmente, você não recebe emails de jaf@voipforall.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Setor Jurídico ABR Telecom

Att.: Dra. Luciana Malafaia

Brasília/DF

Ofício N. 20260615

A CENTRAIS VOIP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.199.079/0001-48, devidamente outorgada pela Anatel para a prestação do Serviço de Telefonia Fixa Comutada - STFC com contratos firmados com a ABR Telecom para portabilidade, EASI/nSAPN, ESOA/SNOA e STIR SHAKEN (Origem Verificada) estando em operação comercial nos CNs de Alagoas e Sergipe, vem por meio desta solicitar a gentileza de solicitar esclarecimentos formal acerca dos requisitos regulatórios exigidos pela ANATEL/ABR TELECOM para que uma empresa possa prestar o Serviço de Telefonia Fixa Comutada - STFC em determinada área local dentro dos CNs abrangidos pelas regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas.

Seguem os pedidos de esclarecimentos:

1. Além da publicação do ato de outorga para o Serviço de Telefonia Fixa Comutada no Diário Oficial da União é condição para prestar o serviço ter contrato com a ABR Telecom para acesso aos sistemas abaixo descritos?

1.1 sistemas de portabilidade: PIP, RBAC/GED e GUI-NPAC?

1.2 interconexão: ESOA/SNOA?

1.3 recursos de numeração: EASI/nSAPN e QEML?

2. A prestadora necessita estar inserida no anexo 5 com a informação do código EOT Local para o estado que pretende atuar com a respectiva inscrição estadual como também o EOT de Longa Distância?

Rubrica
MF



0800 082-0215
+55 82 3075-0000



contato@voipforall.com.br
www.centraisvoip.com.br



Rua José Afonso de Melo, 118 Sala 509,
Harmony Trade Center, Jatiúca Maceió/AL - 57036-510





3. Para a área local que pretende atuar é necessário que tenha o prefixo ativado e liberado em nome da operadora como também o código OPC/DPC e efetuar o cadastro no CADUP?

4. No que tange as interconexões diretas e indiretas é obrigatório para o início da operação comercial pelo STFC que as operadoras iniciem através do sistema SNOA os procedimentos para requisitar as interconexões com as operadoras detentoras de PMS (CLARO, OI, TIM, VIVO e ALGAR)? Cujo sistema exige a formalização de uma ata para a reunião de PTI, encaminhamento de contratos fixo e móvel (trânsito local, transporte para o cng e longa distância, itx direta), projetos técnicos para a construção da rede de comutação, testes de voz e baixa do bilhete no sistema SNOA após o término da interconexão?

As indagações acima tem o intuito da ABR confirmar se os nossos entendimentos regulatórios estão corretos, pois a CENTRAIS VOIP LTDA EPP sempre prismou em atuar sempre 100% dentro do ambiente regulatório. Porém, percebemos que diversas empresas, inclusive algumas sem nem cadastro na ABR Telecom, vem participando de licitações STFC utilizando o método de subcontratação - o que é vedado pelo regulatório do setor e ainda gerando uma concorrência desleal.

De antemão agradecemos a gentileza e aguardamos posicionamento com os devidos esclarecimentos.

Assinado por:

José Alexandre Ferreira

B9D3BFB5803D4E7...

JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA
DIRETOR TÉCNICO
CENTRAIS VOIP LTDA



0800 082-0215
+55 82 3075-0000



contato@voipforall.com.br
www.centraisvoip.com.br



Rua José Afonso de Melo, 118 Sala 509,
Harmony Trade Center, Jatiúca Maceió/AL - 57036-510



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: EBE839A2-5785-83EC-831E-FFA988B4B29A

Status: Concluído

Assunto: Complete com a Docusign: OFICIO.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 1

Rubrica: 1

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Rafael Henrique Henrique

R DOUTOR JOSE AFFONSO DE MELLO 118,
JATIUCA

MACEIO, AL 57.036-510

rafael@voipforall.com.br

Endereço IP: 2804:88c4:0:5::

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Rafael Henrique Henrique

Local: DocuSign

15/06/2026 15:14:01

rafael@voipforall.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

José Alexandre Ferreira

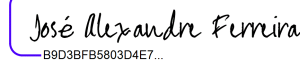
jaf@voipforall.com.br

Diretor Técnico

Centrais VoIP LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinado por:


B9D3BFB5803D4E7...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 45.177.189.65

Enviado: 15/06/2026 15:14:46

Visualizado: 15/06/2026 15:15:50

Assinado: 15/06/2026 15:16:05

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	15/06/2026 15:14:46
Entrega certificada	Segurança verificada	15/06/2026 15:15:50
Assinatura concluída	Segurança verificada	15/06/2026 15:16:05
Concluído	Segurança verificada	15/06/2026 15:16:05
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora